



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) BATERIAS 12V, 7AH,
SELADAS PARA NOBREAK, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO
ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO (APHRC)**

Este Termo de Referência (TR) tem por finalidade orientar os proponentes na aquisição dos produtos, conforme especificações e condições descritas a seguir.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 02 (duas) baterias 12V, 7AH, seladas para Nobreak, destinadas ao atendimento das necessidades do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), especificamente dos pavilhões de números 11 e 12, do Núcleo Administrativo Municipal (NAM), situado à Rua 06, nº 3.265, bairro Alto do Santana, na cidade de Rio Claro/SP, conforme especificações e disposições descritas neste Termo de Referência (TR), que integra o Processo Administrativo nº 32/2025.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição das baterias para Nobreak se justifica em virtude da necessidade de se manter a ininterruptão do funcionamento do switch (internet) do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), mantendo assim suas funcionalidades no caso de interrupção no fornecimento de energia, especificamente dos pavilhões de números 11 e 12, do Núcleo Administrativo Municipal (NAM), situado à Rua 06, nº 3.265, bairro Alto do Santana, na cidade de Rio Claro/SP.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

3.1. O quantitativo total e as especificações dos itens estão demonstrados no quadro a seguir:

Ite m	Especificação	Unid	Quantidade
01	BATERIAS 12V, 7AH, SELADAS PARA NOBREAK	UNID	02

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Este Termo de Referência (TR) foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada mediante cotação com três



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro
“Oscar de Arruda Penteado”



fornecedores e a estimativa de preço obtida foi de R\$ 289,90 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O produto deverá ser entregue no seguinte endereço: Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), pavilhões de números 11 e 12, do Núcleo Administrativo Municipal (NAM), situado à Rua 06, nº 3.265, bairro Alto do Santana, na cidade de Rio Claro/SP.

7.2. A CONTRATADA deverá entregar o produto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota de Empenho, diretamente na sede do CONTRATANTE com as embalagens devidamente intactas e os produtos dentro do prazo de validade.

7.3. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período de 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC).

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. São obrigações da Contratada:

8.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro
“Oscar de Arruda Penteado”



constantes no Termo de Referência (TR) e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.2.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.2.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:

9.1.1. pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.

10. ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente Dispensa de Licitação será custeada com recursos próprios do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), com a seguinte dotação orçamentária:

Unid.	Classificação	Descrição
Referência 21	180100.04122.3001.2088 4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente

Rio Claro/SP, 06 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MONICA CRISTINA BRUNINI FRANDI FERREIRA**
Data: 17/06/2025 10:05:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

P/ Carolina Hirai Suzuki
Presidente da Comissão Permanente de Contratação